LEI Nº 5289, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Cria a Biblioteca Pública Municipal Auta Maria Pires de Paiva, no Distrito de Pontevila.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Biblioteca Pública Municipal Auta Maria Pires de Paiva no distrito de Pontevila destinada à consulta pública.

Parágrafo único. Considera se biblioteca pública o espaço sociocultural que dispõe, em múltiplos suportes, de produtos e serviços informacionais, disponibilizando em seu acervo o mais amplo conhecimento possível sobre os diversos saberes, filosofias e ciências.

Art. 2º O patrimônio bibliográfico será formado por livros doados pela Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais.

Art. 3º O acervo da Biblioteca Pública Municipal Auta Maria Pires de Paiva será disponibilizado, em geral, a toda a comunidade.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária anual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete